## LEI COMPLEMENTAR N° 014/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre atualização do preço para utilização do ônibus circular municipal e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/12/2017, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 016/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O preço a ser cobrado pela utilização do ônibus circular do município, será de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) por cada trecho urbano e, de R\$ 2,00 (dois reais) por cada trecho até a Usina Itaiquara.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigorem 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES Prefeito Municipal